



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VITÓRIA

COMISSÃO ELEITORAL
DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CSPPD

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL 2021

O processo de escolha dos membros da CSPPD é regulamentado pelo Título VI, da Resolução do Conselho Superior nº 28/2015, de 29 de junho de 2015, e será dirigido pela Comissão Eleitoral designada pela portaria DG Campus Vitória nº 697/2021.

Considerando que nenhum membro da atual Comissão tem interesse na renovação do seu mandato, este Processo Eleitoral destina-se à renovação total dos membros da CSPPD.

1. O Processo Eleitoral obedecerá ao cronograma em anexo - Anexo I;
2. Serão eleitos 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) membros suplentes;
3. Poderão candidatar-se para fazer parte da CSPPD todos os docentes ocupantes de cargo efetivo, com exceção daqueles enquadrados nos casos listados no Art. 24 da Resolução supracitada;

Art. 24. Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD/CSPPD todos os docentes ocupantes de cargo efetivo, com exceção dos que:

I. estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;

II. estejam afastados por motivo de prisão;

III. estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;

IV. tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;

V. estejam em exercício de mandato político;

VI. estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Ifes;

VII. estejam em Cargo de Direção, Coordenação ou similar: CD-FG-FCC;

VIII. sejam membros do Conselho Superior ou do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Ifes.

4. O pedido de inscrição dos candidatos deve ser realizado na Coordenadoria de Protocolo e Arquivo, atendendo ao prazo estabelecido no cronograma publicado (anexo a este edital), com os seguintes documentos:
 - a) Ficha de pedido de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada - Anexo II;
 - b) Declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, requeridas junto à Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal CSDP - Campus Vitória;
 - c) Ficha Funcional - CD/COINDFUN (Informações Cadastrais).
5. A Comissão Eleitoral homologará os pedidos de inscrição de candidatos por meio de divulgação escrita, conforme cronograma, no endereço eletrônico oficial do Campus Vitória;

6. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto através de envio de documento por escrito, protocolado e encaminhado à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, conforme calendário;
7. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de contato com os docentes por e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometam a realização das atividades da Instituição;
8. Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição;
9. A votação será secreta e facultativa.
10. O eleitor poderá votar em até 9 (nove) candidatos titulares;
11. A votação será realizada no dia, 06/12/2021, no horário de 10:00 às 19:00 horas, no sistema SIGEleição;
12. A Comissão Eleitoral iniciará a apuração imediatamente após o término da votação, no sistema SIGEleição;
13. A divulgação do resultado provisório da votação será publicada no endereço eletrônico oficial do Campus Vitória;
14. Do resultado provisório da votação caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, por escrito e fundamentado, por meio do setor de protocolo do campus;
15. A Comissão Eleitoral apreciará os recursos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do seu recebimento, sendo o interessado notificado da decisão através de e-mail;
16. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos até o preenchimento das vagas de titulares e de suplentes previstas neste edital. Os 9 (nove) candidatos mais votados serão eleitos como titulares e sequencialmente os suplentes. Em caso de empate, terá prioridade aquele com maior tempo de serviço na Instituição e, persistindo o empate, aquele com mais tempo de serviço público, e, em último caso, aquele com maior idade.

Vitória (ES), 12 de novembro de 2021

ENILENE REGINA LOVATTE
SIAPE 1487601

MÁRCIO ALMEIDA CÔ
SIAPE 1175369

ALFONSO INDELICATO
PRESIDENTE - SIAPE 1310295